



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.470

Conde, 22 de janeiro de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0144/2019

CONDE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

Ordena o não cumprimento do Decreto Legislativo sustador do Decreto nº. 126/2018 emanado pelo Poder Executivo e que regulamenta a Taxa de Conservação Ambiental prevista na Lei nº 967/2017;

A Prefeita do Município de CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a estrita observância ao pilar constitucional do estado democrático de direito esculpido no inciso III, §4º do art. 60 da Constituição federal de 1988,

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 30 da CF/88 c/c inciso I do art. 11 da Constituição Estadual da Paraíba c/c inciso XX do art. 5º da Lei orgânica do Município de Conde/PB, c/c alínea "g" do §1º do inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 967/2017, c/c §3º e caput do art. 175, bem como o caput do art. 177, ambos da Lei Complementar Municipal nº 967/2017;

CONSIDERANDO, ainda, entendimentos esposados pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 221 / DF – Distrito Federal (Publicação DJ 22-10-1993, pp-22251 – Vol. 01722-01 – pp-00090) e pelo STJ no Recurso Especial nº. 23121 / GO – Goiás (Publicação DJ 08-11-1993, p. 23521 LEXSTJ Vol. 55, p. 152),

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Direta do Município de Conde/PB vinculada ao não cumprimento do decreto legislativo que teve o tento de sustar os efeitos do Decreto nº 126/2018 emanado pelo Poder Executivo, por entender haver patente inconstitucionalidade no ato advindo do Poder Legislativo Municipal ao infringir lesão ao Princípio da Separação dos Poderes, já que a própria Lei Municipal, aprovada pela Câmara Municipal de Conde, atribui a competência de regulamentação da matéria ao Poder Executivo, não tendo havido qualquer avanço nas limitações de seu legítimo poder regulamentador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

DECRETO Nº 0145/2019

CONDE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

Ordena o não cumprimento do Decreto Legislativo sustador do Decreto nº. 127/2018 emanado pelo Poder Executivo e que regulamenta o preço público do estacionamento rotativo previsto na Lei Municipal nº 967/2017, em especial o estacionamento rotativo relativo a veículos de excursão (vans) Micro-ônibus e ônibus de fretamento;

A Prefeita do Município de CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a estrita , em observância ao pilar constitucional do estado democrático de direito esculpido no inciso III, §4º do art. 60 da Constituição federal de 1988,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 30 da CF/88 c/c inciso I do art. 11 da Constituição Estadual da Paraíba c/c inciso XX e XXI do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Conde/PB, c/c inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 9.503/97, inciso VI do art. 2º da resolução nº 302/2008 do CONATRAN, c/c inciso X do art. 2º da Lei municipal nº. 965/2017, c/c art. 87 também da Lei Orgânica do Município, c/c §4º e alínea "g" do §5º do art. 183 e caput do art. 185 da Lei municipal 967/2017;

CONSIDERANDO ainda, entendimentos esposados pelo STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 221 / DF – Distrito Federal (Publicação DJ 22-10-1993, pp-22251 – Vol. 01722-01 – pp-00090) e pelo STJ no Recurso Especial nº. 23121 / GO – Goiás (Publicação DJ 08-11-1993, p. 23521 LEXSTJ Vol. 55, p. 152),

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Direta do Município de Conde/PB vinculada ao não cumprimento do decreto legislativo que teve o tento de sustar os efeitos do Decreto nº 127/2018 emanado pelo Poder Executivo, por entender haver patente inconstitucionalidade no ato advindo do Poder Legislativo Municipal ao infringir lesão ao Princípio da Separação dos Poderes, já que as próprias Leis Municipais, quais sejam, as leis nº 965/2018 e 967/2017, ambas aprovadas pela Câmara Municipal de Conde, atribui a competência de regulamentação da matéria ao Poder Executivo, não tendo havido qualquer avanço nas limitações de seu legítimo poder regulamentador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2018

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia PB 18 - Km 3,5 - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Fardamento Escolar, pelo sistema de registro de preço, para atender as necessidades dos estudantes matriculados nos Centros de Referência em Educação Infantil- CREIs, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR:DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP

CNPJ: 07.190.090/0001-70

TOTAL: 110.880,00

1 - Centro de Referência em Educação Infantil - CREIs

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	vlr unit.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS INFANTIL sem manga em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola redonda nas cores vermelha e amarela em ribana 100 % poliéster, na frente com desenho do projeto semente e nas costas com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB conforme modelo no anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO PP	MACBRAZ	und	18,00	110	1.980,00
2	CAMISETAS INFANTIL sem manga em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola redonda nas cores vermelha e amarela em ribana 100 % poliéster,na frente com desenho do	MACBRAZ	und	18,00	1100	19.800,00

	projeto semente e nas costas com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB . conforme modelo no anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO P					
3	CAMISETAS INFANTIL sem manga em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola redonda nas cores vermelha e amarela em ribana 100 % poliéster, na frente com desenho do projeto semente e nas costas com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB . conforme modelo no anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO M	MACBRAZ	und	18,00	1100	19.800,00
4	CAMISETAS INFANTIL sem manga em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola redonda nas cores vermelha e amarela em ribana 100 % poliéster, na frente com desenho do projeto semente e nas costas com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB . conforme modelo no anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO G	MACBRAZ	und	18,25	605	11.041,25
5	CAMISETAS INFANTIL sem manga em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola redonda nas cores vermelha e amarela em ribana 100 % poliéster, na	MACBRAZ	und	18,00	165	2.970,00



	frente com desenho do projeto semente e nas costas com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB conforme modelo no anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO GG						agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme Modelo no Anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO P						
6	BERMUDA EM HELANCA INFANTIL COR VERMELHA, modelo unissex, em helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor Vermelha, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm . Conforme Modelo no Anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO PP	MACBRAZ	und	18,00	110	1.980,00	8	BERMUDA EM HELANCA INFANTIL COR VERMELHA, modelo unissex, em helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor Vermelha, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme Modelo no Anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO M	MACBRAZ	und	17,96	1100	19.756,00
7	BERMUDA EM HELANCA INFANTIL COR VERMELHA, modelo unissex, em helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor Vermelha, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4	MACBRAZ	und	17,94	1100	19.734,00	9	BERMUDA EM HELANCA INFANTIL COR VERMELHA, modelo unissex, em helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, na cor Vermelha, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em	MACBRAZ	und	17,94	605	10.853,70



	máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme Modelo no Anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO G					
10	BERMUDA EM HELANCA INFANTIL COR VERMELHA, modelo unissex, em helanca escolar; com a composição de 100% poliamida; 270g/m ² gramatura, na cor Vermelha, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme Modelo no Anexo 01 ao Termo de Referência TAMANHO GG	MACBRAZ	und	17,97	165	2.965,05
Total do Lote 1		110.880,00				

VENCEDOR: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI

CNPJ: 29.903.019/0001-20

TOTAL: 300.199,60

5 - FUNDAMENTAL II

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	VL UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
28	CALÇADO TIPO TÊNIS. As qualificações técnicas do produto Calçado Tipo Tênis, como também seus quantitativos por tamanho, estão detalhadas no Anexo 05 deste Termo de Referência. TAMANHOS 33,34,35,36,37,38,39,40,41,	TEX	par	134,80	2227	300.199,60

	42,43,44 e 45					
Total do Lote 5						300.199,60

VENCEDOR: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME

CNPJ: 15.348.142/0001-11

TOTAL: 167.295,00

4 - EDUCAÇÃO FÍSICA

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	VL UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
20	CAMISETAS ADULTO EM MALHA PV com no mínimo 246g de gramatura na cor branca, gola em "V" com friso nas cores vermelha e amarela em sem manga com ribana na cor branca, na barra da camiseta também friso vermelho e amarelo,com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 . Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO P	UZE	und	19,77	2288	45.233,76
21	CAMISETAS ADULTO EM MALHA PV com no mínimo 246g de gramatura na cor branca, gola em "V" com friso nas cores vermelha e amarela em sem manga com ribana na cor branca, na barra da camiseta também friso vermelho e amarelo,com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 . Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência a TAMANHO M	UZE	und	19,78	1723	34.080,94
22	CAMISETAS ADULTO EM MALHA PV com no mínimo 246g de gramatura na cor branca, gola em "V" com friso nas cores vermelha e amarela em sem manga com ribana na cor branca, na barra da camiseta também friso vermelho e amarelo,com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em	UZE	und	19,79	418	8.272,22



	serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 . Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO G						costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO M					
23	CAMISETAS ADULTO EM MALHA PV com no mínimo 246g de gramatura na cor branca, gola em "V" com friso nas cores vermelha e amarela em sem manga com ribana na cor branca, na barra da camiseta também friso vermelho e amarelo, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 . Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO GG	UZE	und	19,76	26	513,76	BERMUDA ADULTO EM HELANCA NA COR VERMELHA, modelo unisex, com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO G	UZE	und	17,79	530	9.428,70
24	BERMUDA ADULTO EM HELANCA NA COR VERMELHA, modelo unisex; com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência. TAMANHO P	UZE	und	17,77	1813	32.217,01	BERMUDA ADULTO EM HELANCA NA COR VERMELHA, modelo unisex, com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura,(referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento costurado; barra batida com costura de 3cm. Conforme modelo no Anexo 03 ao Termo de Referência TAMANHO GG	UZE	und	17,69	31	548,39
25	BERMUDA ADULTO EM HELANCA NA COR VERMELHA, modelo unisex, com a composição de 100% poliamida; 270g/m2 gramatura, (referencia pantone nº 19-3920TC); MODELO: cós com elástico de 4cm de largura, pregado em máquina elasticadeira de 4 agulhas e costura reforçada com travetes, sem cordão; pernas retas com bainha costurada, barramento	UZE	und	17,78	2081	37.000,18	Total do Lote 4					167.295,00

VENCEDOR: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME

CNPJ: 13.199.098/0001-08

TOTAL: 545.977,95

2 - CREIs

CO D	DISCRIMINAÇÃO	MARC A	UN ID	víru nit.	QUANTI DADE	VALOR TOTAL
11	CALÇADO TIPO SOFT WORKS . As qualificações técnicas do produto Calçado Tipo Soft Works, como também seus quantitativos por tamanho, estão detalhadas no	RAIN HA	pa r	44, 64	700	31.248, 00



Anexo 04 ao Termo de Referência. TAMANHOS 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32,33,34e36					
---	--	--	--	--	--

Total do Lote 2 31.248,00

3 - FUNDAMENTAL E EJA

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	VLRUNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
12	CAMISETAS INFANTIL em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO 8 ANOS	WMJ	und	20,63	2996	61.807,48
13	CAMISETAS INFANTIL em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO 10 ANOS	WMJ	und	20,63	6041	124.625,83
14	CAMISETAS INFANTIL em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO 12 ANOS	WMJ	und	20,63	2367	48.831,21

15	CAMISETAS INFANTIL em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO 14 ANOS	WMJ	und	20,64	2235	46.130,40
16	CAMISETAS ADULTO em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO P	WMJ	und	21,76	4765	103.686,40
17	CAMISETAS ADULTO em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO M	WMJ	und	21,75	4189	91.110,75
18	CAMISETAS ADULTO em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, gola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas	WMJ	und	21,75	2042	44.413,50



	(estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO G					
19	CAMISETAS ADULTO em malha pv com no mínimo 246 de gramatura na cor branca, cola amarela em ribana 100 % poliéster, detalhes na manga e lateral na cor vermelha, com logotipo da prefeitura municipal de Conde-PB no peito (estampa em serigrafia 10x10) e nas costas (estampa em serigrafia com no mínimo 25x15 conforme modelo no anexo 02 ao Termo de Referência TAMANHO GG	WMJ	und	21,76	1166	25.372,16
Total do Lote 3		514.729,95				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00043/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 110.880,00.

- DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI.

Lote(s): 5.

Valor: R\$ 300.199,60.

- NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME.

Lote(s): 4.

Valor: R\$ 167.295,00.

- WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME.

Lote(s): 2 - 3.
Valor: R\$ 545.977,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 10 de Janeiro de 2019

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.468, em 15 de janeiro de 2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.